**Dispensa de Licitação nº 014/2016**

**Processo Licitatório nº 079/2016**

**Ratificação do Ato – Artigo 26, da Lei 8.666/93.**

1. É dispensável a licitação para as despesas abaixo especificadas, devidamente justificadas, com fundamento no artigo 24, II e IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR, com sede na Avenida Jaziel Azeredo Ribeiro, 4.250, Curtume – Votorantim / SP, CEP 18.112-180.

CNPJ nº 09.455.850/0001-59

Inscrição Estadual Isento

Empenho nº: 5687/2016.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Internação Compulsória, para três pacientes, pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

Valor: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Tabatinga/SP, 28 de novembro de 2016.

**Rafael Jacob Camargo**

**Prefeito Municipal**